



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

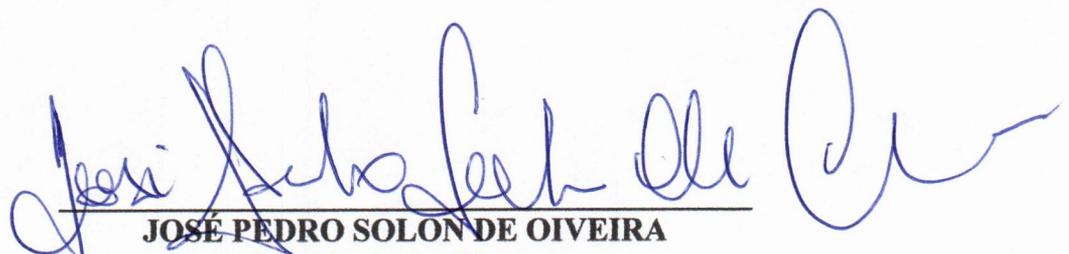
Para decisão de escolha da empresa **RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a equipe da Câmara Municipal, analisou o histórico de serviços, conforme explicitado em estudo técnico preliminar.

A empresa, também possui contratos com o Municípios diversos, na área jurídica especializada em licitações e contratos até a presente data, cumprindo com suas obrigações contratuais, não havendo fato que desabone sua conduta ou coloque em dúvida a perfeita execução dos objetos contratados, confirmando a relação de confiabilidade entre Contratantes e Contratados.

Portanto, conclui-se que a contratação da empresa **RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, é vantajosa pelos motivos expostos, trazendo maior segurança a execução do objeto em tela, considerando que a mesma já possui experiência na realidade dos recursos disponíveis e suas aplicações.

Estando de acordo com os tramites legais e por ser expressão da verdade afirmo o presente.

Benevides, 03 de janeiro de 2025.


JOSE PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara